



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9381

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Delcineia Santos Silva

Data: 24/10/2017

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 91/2017. Institui o “Dia Municipal do Missionário Cristão”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março. (Referente à Lei nº 5.023, de 11/12/2017).

Controle Interno – Caixa: 15.1

Posição: 06

Número de folhas: 06

Especie: P.L
Categoria: Instituto Dia Municipal
Cx: 15.3
Idem: 06
p folhas 04

Nº 69/2017



28.11.2017

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 91/2017

AUTOR:

Ver. Delcineia Santos Silva

Lei nº 5.023, de 11/12/2017

ASSUNTO:

Institui o Dia do Missionário Cristão.

MOVIMENTO

Entrada em 24/10/2017

Comissão de Legislação e Justiça.

- 1 -
- 2 - Aprovação em Regime de Urânia em
- 3 - cm. 28-11-2017
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI Nº 91 /2017

As Corretores
24/10/17

“Institui-se o Dia do Missionário Cristão.”

O povo do município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Município de montes Claros, o dia 30 de Março como o “Dia municipal do Missionário Cristão”.

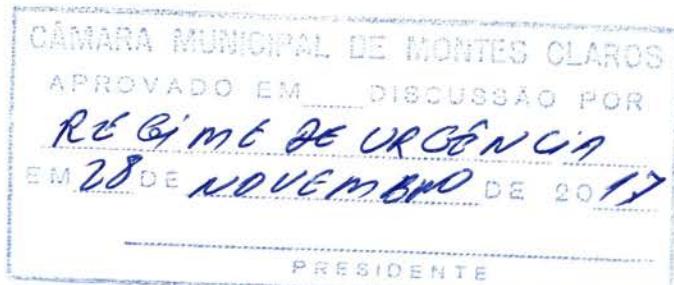
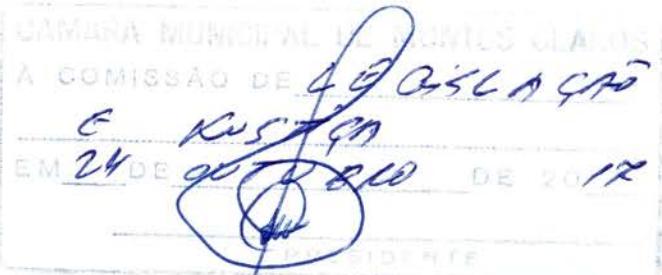
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal, 23 de outubro de 2017.


Delcineia Santos Silva

Vereadora







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

JUSTIFICAVA

Coloco para apreciação por esta casa de Leis, o presente Projeto de Lei que "Institui o dia municipal do Missionário, objetivando prestar a merecida homenagem aqueles que deixam para trás pai, mãe, irmãos, cônjuge, filhos e todos os seus mais queridos, abrindo mão, inclusive de quaisquer tipos de conforto para levar ajuda humanitária e espiritual aos mais longínquos confins, em busca de uma realização maior, que transcende a compreensão natural, levando principalmente a palavra de Deus a tantos necessitados e restaurando vidas por onde passam.

Não podemos esquecer que a obra Missionária é algo que o livro sagrado, a Bíblia, declara muito bem, que se trata de um chamado designado por DEUS, pois o próprio Jesus disse; "Ide pois fazei discípulos de todas as nações". Por isto é mais que necessária reconhecer a importância deste que não se trata de um profissional, mas de um ofício e de um sacerdócio.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para sua tramitação e aprovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Delcineia Santos Silva".

Delcineia Santos Silva

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 91/2017 QUE “Institui o dia do Missionário Cristão.” de autoria da Vereadora Delcineia Santos Silva

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em questão institui data comemorativa no município.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de outubro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciano Barbosa Braga".

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 91/2017

AUTOR: Ver. Delcinéia Santos Silva

MATÉRIA: "Institui o "Dia Municipal do Missionário Cristão".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/10/2017, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/10/2017.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de instituir o dia 30 de março como "Dia Municipal do Missionário Cristão".

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e nem contraria contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2017.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares: